



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA**  
 Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882  
 Criação nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

## RESOLUÇÃO Nº 331/2002 - CONSUN/UEMA

Julga procedente o pedido de reconsideração de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94 - CONSUN/UEMA;

o que decidiu o Conselho, nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Julgar procedente o pedido de reconsideração objeto do processo nº 4179/2002, do candidato Acioli Fernandes da Gama ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Literatura Inglesa do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 23 de outubro de 2002.

  
 Profª Maria Eline Barbosa Oliveira  
 Presidente do CONSUN